



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 2**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, tomou a palavra para questionar o seguinte: -----

- a) Se já foi efetuado algum procedimento tendente à nomeação de novo Conselho de Administração da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., no seguimento da questão colocada na reunião anterior; -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** que referiu que de acordo com os Estatutos da empresa municipal, o Estatuto do Gestor Público, o Regime



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Jurídico da Atividade Empresarial Local e ainda o Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração mantem-se em funções até à nomeação do novo.-----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** questionou por que motivo ainda não há nomeação de novo Conselho de Administração, tendo a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** reportado que lhe cabe a si justificar a continuidade do exercício das suas funções de Presidente do Conselho de Administração e não a nomeação do mesmo.-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a questão da referida nomeação está a ser tratada.-----

---- Não obstante os esclarecimentos prestados, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, apresentou o seguinte requerimento, também subscrito pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Na sequência da questão colocada no decurso da reunião de Câmara do dia 06 de Janeiro de 2017, sobre o termo do prazo de nomeação do Conselho de Administração da Ourém Viva, que ocorreu no passado dia 31 de Dezembro de 2016, e não tendo sido apresentada até à presente data qualquer proposta de nomeação, nesta reunião de Câmara, voltou a ser colocada a pergunta.-----

---- Dado que as respostas, quer do Sr. Presidente, quer da Sra. Vereadora, que acumulava as funções de Presidente do Conselho de Administração da Ourém Viva, não foram conclusivas, solicitamos que nos informem por escrito qual a situação e com que fundamento se encontra a administração desta empresa municipal.” -----

b) Qual o ponto de situação da publicitação do novo aviso referente à abertura dos procedimentos concursais para recrutamento e seleção de trabalhadores para ocupação de diversos postos de trabalho;-----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** informou de que o aviso será publicitado em breve.-----

c) Que obras estão a ser realizadas em Caxarias, nomeadamente na Rua São Bartolomeu e qual o tipo de procedimento adotado, considerando que, até à data, não consta publicitado na plataforma eletrónica *base.gov* o referido procedimento.-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que se tratam de obras de reabilitação da rede viária na Freguesia de Caxarias, mediante procedimento de ajuste direto e que desconhece, em concreto, a fase do processo.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015**

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----**

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 06 e 19 de janeiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 300.690,51€: 3 a 5, 8, 12, 14, 18 a 24, 30, 33 a 44, 47, 49 a 51, 55 a 59, 162, 163, 166 a 171 e 174 a 178. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**ALTERAÇÃO DO LIMITE DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA CIDADE DE OURÉM-----**

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, a **Coordenadora da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”** prestou a sua informação



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

n.º 23/17, de 17 de janeiro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Conforme solicitado superiormente informa-se:-----  
---- A alteração da ARU de Ourém aprovada em reunião de Câmara Municipal de Ourém, a 2 de setembro de 2016 e em reunião de Assembleia Municipal de Ourém a 15 de setembro de 2016, tem como único propósito incluir toda a Avenida D. Nuno Álvares Pereira desde a Rua dos Álamos para nascente, e não apenas até ao cruzamento com a Rua 1ª de Dezembro, conforme inicialmente se verificava, fazendo assim coincidir a área abrangida pela ARU com a área da referida infraestrutura a intervir, numa lógica de continuidade e unidade territorial da própria cidade, que contém esta via como seu elemento estruturante. -----  
---- A alteração da ARU, enquadrada do ponto de vista legal no art.º 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, baseia-se no n.º 1 do art.º 12.º, nos termos do qual: “*1 – As áreas de reabilitação urbana incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços públicos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada.*”-----  
---- Esta alteração da ARU incide unicamente no seu limite, não alterando os propósitos, o enquadramento, os critérios subjacentes à sua delimitação, os objetivos estratégicos, e a listagem dos incentivos fiscais que estiveram na sua génese (conforme se pode verificar através dos documentos que integram o procedimento de alteração (SGD n.º 23267/2016) e consequente publicação), e que por esse motivo não foram submetidos a nova aprovação. -----  
---- À consideração superior.”-----  
---- Face às dúvidas suscitadas pela **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, sobre a publicação, no Diário da República, da alteração ao limite da ARU da Cidade de Ourém, sem que, no seu entendimento, o procedimento estivesse devidamente formalizado, o **Senhor Presidente** solicitou a presença na sala, da **Coordenadora da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**, Arq.ª Ana Margarida dos Santos Sequeira, para prestar os devidos esclarecimentos. -----  
---- A referida coordenadora esclareceu que os procedimentos adotados para a criação ou para a alteração de uma ARU, são os mesmos e que, neste caso concreto, apenas houve uma alteração ao limite, mantendo-se os restantes pressupostos inicialmente definidos. Mais esclareceu que, por uma questão prática de consulta, entendeu-se proceder à publicação integral da ARU, isto é, de todos os elementos descritivos,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

aprovados na fase de criação da mesma e bem assim desta nova alteração de limite, ao invés de se publicar apenas a alteração do limite.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AOS SERVIÇOS PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DA DECISÃO REFERENTE À ALTERAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE OURÉM, COM VISTA A ENCERRAR O PROCESSO.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração: “Na sequência da questão colocada pela Sra. Vereador Isabel Costa na reunião de 06 de Janeiro de 2017, sobre a publicação no Diário da República da alteração da ARU de Ourém, vem nesta reunião o executivo Socialista, dar conhecimento através de uma informação da Coordenadora do Projeto “Planeamento Território e Reabilitação Urbana2017”, as razões de alteração da mesma.-----

---- Consultado o Diário da República atrás mencionado, verificámos que o que está publicado não corresponde com o que foi aprovado em sede de reunião de Câmara, pelo que voltámos a questionar a razão do mesmo não ter sido apresentado neste órgão.-----

---Apesar de ter estado presente na reunião de Câmara, a Chefe do Projeto acima referido não apresentou justificação cabal para a ausência de apreciação neste órgão, pelo que foi deliberado que o processo completo de alteração da ARU de Ourém, seja presente na próxima reunião do Executivo municipal.”-----

OOXXXXOO

OOO

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO** -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Carta registada sob o n.º 640/2017, sobre o pedido de **Emília de Oliveira da Costa**, para proceder à plantação de pinheiros, numa extensão de 0,79 hectares, no sítio de Porto da Póvoa, em Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 4/17, de 10 de janeiro em curso, a anexar o seu parecer de referência 04/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 641/2017, sobre o pedido de **Isaura Dias Freire Lopes**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,07 hectares, em Vale dos Poços, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 5/17, datada de 10 de janeiro em curso, a anexar o seu parecer de referência 05/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 1000/2017, sobre o pedido de **Joaquim Matias das Neves**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,32 hectares, em Amieira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 10/17, de 12 do corrente mês, a anexar o seu parecer de referência 08/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 1001/2017, sobre o pedido de **Júlia Santos Sousa Leal**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,57 hectares, no sítio de Cabraria, na localidade de Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 11/17, datada de 10 de janeiro corrente, a anexar o seu parecer de referência 09/RJAAR/2017, a dar conta de que parte da área a intervencionar, encontra-



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

se inserida na classe de espaço agrícola, segundo o Plano Diretor Municipal de Ourém, sugerindo que não seja autorizada a rearborização com aquela espécie florestal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 5. Carta registada sob o n.º 1002/2017, sobre o pedido de **Maria Celeste de Oliveira Lopes**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,80 hectares, no sítio de Vale do Bicho, na localidade de Barroquinha, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 9/17, datada de 12 do corrente mês, a anexar o seu parecer de referência 07/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 6. Carta registada sob o n.º 1009/2017, sobre o pedido de **António Cruz da Conceição Pereira Jorge**, para proceder à plantação de pinheiro-manso, numa extensão de 0,49 hectares, no sítio de Carril, na localidade de Freiria, da Freguesia de Espite, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 12/17, datada de 12 do corrente mês, a anexar o seu parecer de referência 10/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 7. Carta registada sob o n.º 1010/2017, sobre o pedido de **António Cruz da Conceição Pereira Jorge**, para proceder à plantação de pinheiro-manso, numa extensão de 3,74 hectares, em Vale Figueiro, da Freguesia de Espite, deste Concelho. -



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 13/17, de 12 do mês em curso, a anexar o seu parecer de referência 11/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 8. Carta registada sob o n.º 1011/2017, sobre o pedido de **José Carlos da Silva Henriques**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,45 hectares, no sítio de Casal de Além, na localidade de Mata, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 8/17, datada de 12 de janeiro em curso, a anexar o seu parecer de referência 06/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXXO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 33.568/2016, de **Maria de Jesus Ribeiro**, residente na Rua do Moinho, n.º 3, em Carregal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, da herança de **Manuel da Silva Gonçalves**, do seguinte prédio:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Carregal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 4530 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com rio, a sul com levada, a nascente com Augusto Cadoiço e a poente com João Costa, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob os artigos n.ºs 414 e 415 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3486. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Informação n.º 325/16, de 15 de dezembro findo, da **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Datada de 27 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 33.938/2016, de **Filipa Simões Pereira**, residente na Rua da Tintureira, n.º 4, em Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, no sítio de Mata, em Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 30.000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Manuel Ferraz e outros, a sul com Luís de Bastos e outros, a nascente com Manuel Rodrigues Costa e a poente com José Rosa, inscrito na matriz predial rústica da referida união de freguesias sob o artigo n.º 10034 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 679/Freixianda. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Informação n.º 329/16, de 19 de dezembro findo, da **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Datada de 27 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

**MOVE – MOVIMENTO OURÉM VIVO E EMPREENDEDOR** -----  
= RENÚNCIA DE MANDATO = -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foram apresentados, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, os requerimentos que se passam a especificar: -----

1. Requerimento registado sob o n.º 1169/2017, de **João Paulo Pina Rebelo**, residente na Rua do Casal, n.º 23, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, Vereador desta Câmara Municipal, eleito na lista pelo MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor, a requerer, por razões profissionais e familiares, a renúncia do mandato;-----
2. Requerimento registado sob o n.º 1170/2017, de **Ana Raquel Teixeira Vicente**, membro efetivo a seguir na citada lista, a renunciar também ao mandato, por razões profissionais e familiares;-----
3. Requerimento registado sob o n.º 1173/2017, de **Esmeralda dos Reis e Silva**, também membro efetivo a seguir na respetiva lista, a renunciar igualmente ao mandato, pelas mesmas razões; -----
4. Requerimento registado sob o n.º 1167/2017, de **Vítor Manuel de Jesus Frazão** (fundador do MOVE), a dar conta de que, face às renúncias acima referidas e esgotados os membros efetivos daquela lista, o primeiro membro suplente, Dr. António Alfredo Manalvo da Silva, assumirá o cargo de Vereador desta Câmara Municipal. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA E FACE AO ACIMA EXPOSTO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONVOCAR O PRIMEIRO ELEMENTO DA LISTA DE SUPLENTES ELEITOS PELO MOVE – MOVIMENTO OURÉM VIVO E EMPREENDEDOR, **SENHOR DR. ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, EM CONFORMIDADE COM O N.º 4, DO ARTIGO 76.º E DO ARTIGO 79.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

---- O Senhor Vereador **João Paulo Pina Rebelo**, apresentou a declaração, que a seguir se transcreve: “Em nome do MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor, assumi em 01 de Janeiro de 2016 o cargo de Vereador que terminarei no próximo dia 31 de Janeiro do corrente, tal como prometeu o MOVE e serei substituído pelo Dr António Manalvo, de Caxarias, a quem auguro êxitos autárquicos.-----

---- O tempo passa rápido, contudo, nesta hora de despedida, saio com a consciência do dever cumprido, pois, à luz do “Compromisso de Governabilidade” tudo fiz para contribuir para o desenvolvimento sustentado do nosso Concelho e, logicamente, promover o bem-estar dos Oureenses. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Espero que o meu contributo tenha sido positivo e quero deixar aqui registado o meu agradecimento à forma como me receberam todos os autarcas da Câmara, da Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia, bem como as/os funcionárias/os desta edilidade. -----

---- Ao Move – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor e ao seu fundador Vitor Frazão fico muito grato pela confiança que em mim depositaram. -----

---- Fico contudo à disposição do povo Ouriense e, como ninguém agrada a todos, peço desculpa de algo que tenha sido mal entendido.” -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que em nome da Coligação Ourém Sempre, deixou uma palavra de agradecimento, pediu desculpa se em algum momento foram indelicados e desejou felicidades para a sua vida pessoal e profissional. -----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Presidente da Câmara**, que agradeceu também toda a colaboração, lealdade e contributo prestados pelo Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo, no âmbito dos trabalhos autárquicos, desejando-lhe as maiores felicidades. -----

OOXXXXOO

OOO

**CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA EM RIBEIRA DO FÁRRIO** ----

= PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VERBA = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 05 de janeiro em curso, a **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, com sede na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, deste Concelho, solicitou, conforme protocolo celebrado a 13 de outubro de 2016, o pagamento antecipado da verba correspondente às restantes tranches. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 2/17, de 16 de janeiro em curso, a propor que seja promovido, no decurso do corrente mês, o pagamento antecipado da prestação de 13.764,95€, correspondente ao mês de abril próximo futuro, mediante a apresentação de comprovativos de despesa por parte daquele Edilidade, salientando que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA ANTECIPADA DA VERBA DE 13.764,95€, PARA A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS**, CONFORME PROPOSTO PELO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**REQUALIFICAÇÃO DE TRÊS EXTENSÕES DE SAÚDE NO  
CONCELHO – SOBRAL (NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS),  
OLIVAL E ALBURITEL**-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 32.639/2016, da **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, com sede na Av. Estados Unidos da América, n.ºs 75 e 77, em Lisboa, a remeter, para aprovação, proposta de texto de protocolo de cooperação, com vista à execução de obras de requalificação nas extensões de saúde acima referenciadas, a ceder por este Município àquela administração regional, em regime de direito de superfície, por um período de 25 anos, cujos encargos, montantes financeiros e modo de pagamento, a atribuir a cada uma das partes, serão posteriormente definidos através da celebração de um contrato-programa.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO.---

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram o documento, que a seguir se transcreve: “Vem à reunião de Câmara três protocolos a celebrar entre o Município e a ARS LVT para a realização de obras de requalificação das Extensões de Saúde de Alburitel, Sobral e Olival.-----

---- Nada temos a opor à celebração dos mesmos, dada a necessidade de melhoramento das instalações em que os cuidados de saúde são prestados às populações.-----

---- No entanto, estranhámos que os protocolos agora celebrados sejam muito vagos, não apresentando valores, prazos de pagamento nem prazos de execução.-----

---- Face à ausência de rigor financeiro e processual na elaboração destes protocolos, temos que aguardar a apresentação dos respetivos contratos programa para podermos ter uma ideia mais concreta sobre os mesmos.” -----

OOXXXXOO

OOO

**CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO  
DE LAVRADIO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL** --

---- Através da informação n.º 5/17, de 10 de janeiro em curso, o **Serviço de Património e Notariado** colocou à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com a **União das Freguesias de Matas e Cercal**, referente à cedência do edifício devoluto da Escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico de Lavradio, para fins



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

sociais, culturais, desportivos e recreativos, com a validade de um ano contados a partir da data da sua assinatura, renovável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONFORME ANEXO IV DA PRESENTE ATA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO. -----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 33.759/2016, da firma **Virgílio Pereira & Lopes, Limitada**, com sede na Estrada Nossa Senhora da Ortiga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, prestou a informação n.º 5/17, de 03 do corrente mês, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM**-----

= DEVOLUÇÃO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- Na reunião de 26 de fevereiro de 2007, a Câmara deliberou notificar **Manuel Jesus Marques**, residente na Rua Principal, n.º 29, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, para proceder à ligação da sua habitação



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, nos termos à data propostos pela Chefe da então Divisão de Ambiente. -----

---- Posteriormente na reunião de 14 de outubro de 2016, na presença da informação n.º 607/16, de 30 de setembro de 2016, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de 428,50€, referente à tarifa de ligação ao sistema, devido à inexistência de rede de esgotos no local, a Câmara deliberou concordar com o proposto. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado de uma informação, datada de 10 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **MANUEL JESUS MARQUES**, A IMPORTÂNCIA DE 428,50 EUROS. -----

OOXXXXO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 3/17, de 02 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Na sequência da consulta do ficheiro da dívida acumulada pelos serviços da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, foram analisados vários casos no mês de dezembro, alguns dos quais, a decisão compete à Reunião de Câmara – 23 processos em anexo. -----

---- **Enquadramento legal e regulamentar:**-----

- N.º 1 do art.º 64º do Decreto Lei n.º 194/2009 - Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos: -----

“ 1 – Os utilizadores podem denunciar a todo o tempo os contratos de fornecimento e de recolha que tenham celebrado por motivo de desocupação do local de consumo, desde que o comuniquem por escrito à entidade gestora.”;-----

- N.º 1 do artigo 114º do Decreto-Lei n.º 4/2015 - Código do Procedimento administrativo: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

“ 1 - Os atos administrativos devem ser notificados aos destinatários...”;-----

- Artigo 72º, 73º e 75º do Edital n.º 90/2015 – Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais;-----
- N.º 1 do artigo 43º do Edital n.º 1144/2015 – Regulamento municipal de gestão de resíduos urbanos, higiene, limpeza e imagem do Concelho de Ourém:-----  
“1 — Estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos os utilizadores finais a quem sejam prestados os respetivos serviços.”-----
- Deliberação de Câmara de 02/04/2013 – Metodologia de análise de processos de dívida acumulada; -----

----- **Parecer dos Serviços:** -----

----- Assim sendo, e dando seguimento à deliberação de CMO de 19/11/2013 (Procedimentos) solicita-se para os processos da tabela anexa:-----

1. A denúncia do contrato e anulação da dívida acumulada no registo n.º 16357/06 e nos processos n.º 331/13, 20 e 27 de 2015, 104, 181, 182, 183, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 202, 203, 204 e 2015 de 2016;-----
2. A anulação da dívida acumulada do processo n.º 199 de 2016; -----
3. A modificação da tarifa de resíduos faturada no contrato do processo n.º 153 de 2016; -----
4. A criação de novos contratos com a tipologia de Doméstico CMO, faturando a tarifa de RSU's transitória, aos munícipes constantes nos processos n.º 27 de 2015, 181, 190, 191, 192 e 196 de 2016; -----
5. Notificar o descendente do munícipe referida no processo n.º 2015/20, e a munícipe referida no registo n.º 16357/06 para marcação de uma vistoria à moradia, para aferir as condições de habitabilidade e;-----
6. Informar os munícipes referidos no ponto 4 da obrigatoriedade de ligação à rede pública de água de acordo com o DL n.º 194/2009. -----

----- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**-----

----- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 33.354/2016, da firma **AUTO COELHINHOS – Comércio Automóvel, S.A.**, com sede na Estrada da Batalha, em Vale de Ourém, da Freguesia de São Mamede, do Concelho de Batalha, a requerer a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para instruir pedido de regularização do estabelecimento, denominado “Auto Coelhoinhos”, sito na Rua da Tapada – Algar d’Água, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a que corresponde o processo de obras n.º 3958/1999, com os alvarás de licença de obras n.º 1248/2000 e de utilização n.º 129/2004. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, prestou a sua informação n.º 812/16, datada de 23 de dezembro findo, que se passa a transcrever:

**“1. ENQUADRAMENTO:**-----

---- A empresa Auto Coelhoinhos – Comercio de automóveis, S.A. com sede na Estrada da Batalha – Vale Ourém, vem solicitar a ***declaração de interesse público municipal***, no âmbito do disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro, alterado pelo DL n.º 21/2016 de 19 de Julho para o desenvolvimento das seguintes atividades: CAE n.º 45190 - Comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis pesados; CAE n.º 45200 Manutenção e reparação de veículos automóveis e CAE n.º 33120 reparação e manutenção de máquinas e equipamentos, nas suas instalações situadas na Rua da Tapada, em Fátima, sendo que, apenas uma pequena parte das construções possuem licença de construção.-----

---- A requerente apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse municipal designadamente: -----

1. Trata-se de uma atividade que se encontra em funcionamento há mais de 15 anos;-----
2. Ser uma empresa conhecida e de renome na região, a nível nacional e internacional;-----
3. Ter conseguido superara a crise económica; -----
4. Ter optado face à evolução de mercado por se deslocar do concelho vizinho para o concelho de Ourém;-----
5. Ter como objetivo a criação de postos de trabalho de forma a poder fazer frente ao crescente pedido de produção, venda e distribuição, passando em cerca de 15 nos de 8 para 21 funcionários:-----
6. Aumento gradual das vendas em cerca de 10%; -----

---- No dia 23/12/2016, a equipa constituída por Isabel Pereira e Odete Pinto, deslocou-se ao local para analisar a situação, tendo-se verificado os seguintes (ver relatório fotográfico): -----

1. A existência de 1 pavilhão constituído por 2 pisos. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

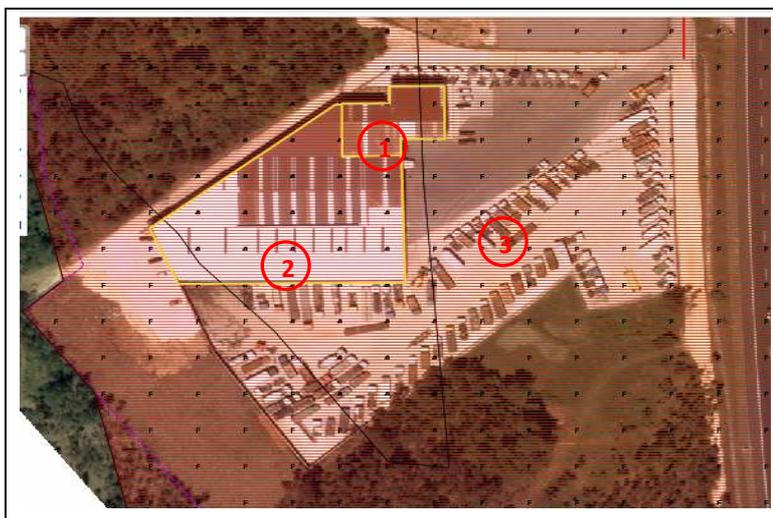
a)- No piso 0 (rés-do-chão), localiza-se a zona da recepção e uma pequena parte a armazém de peças automóveis bem como instalações sanitárias; recepção e sala de espera; -----

b)- No piso 1 localiza-se a zona de escritórios, refeitório do pessoal administrativo e direcção, sala de reuniões, sala de formação, etc. -----

2. A existência de um edifício destinado a oficina, constituído por duas naves de grandes dimensões, e uma menor destinada a lavagem de viaturas pesadas.
3. Existência de alguns anexos, por exemplo a casa das máquinas onde se localizam os compressores. -----
4. Possui instalação eléctrica com uma potência contratada de 41,4 KVA. -----
5. A água utilizada nas instalações é proveniente da rede pública; -----
6. As águas residuais têm como destino fossa séptica, dada a inexistência de rede pública de saneamento no local, e as águas residuais industriais são encaminhadas para separador de hidrocarbonetos. -----

---- Confirmou-se que a actividade desenvolvida no local é a declarada pelo requerente, a empresa recebe veículos pesados, encontrando-se no local várias dezenas de viaturas, que são compradas, reparadas e posteriormente vendidas. -----

---- **2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO/ANTECEDENTES** -----

	<p><a href="#">Extracto do PDM sobre a fotografia aérea datada de 2012, sem escala</a></p> <p><b>PDM</b> <b>F e A</b> - Espaço Florestal e Agrícola <b>Condicionante:</b> RAN e REN; Auto-estrada A1</p>
	<p><b>Gestão Urbanística</b></p> <p><b>1</b> - Edifício licenciado para Armazém, alvará obras n.º 1248/2000 e de utilização n.º 129/2004</p> <p><b>2</b> - Edifício não licenciado, sem processo.</p> <p><b>3</b> - Envolvente, pavimento asfaltado e em tout-venant onde se encontram os veículos</p>

---- A pretensão em termos de PDM está em Espaço Agrícola e Florestal coma as condicionantes Reserva Ecológica Nacional – Zona de máxima infiltração (REN) em 99,99% a área e Reserva Agrícola nacional em 20,54 % da área, conforme se pode visualizar na planta anterior, dados que contam no relatório da confrontação da operação urbanística com IGT e outra informação geográfica. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Os edificadados existentes totalizam uma área de implantação de 3.575,45 e possuem licença de utilização 570 m2, relativos ao edifício 1 para o qual foi emitida licença de construção antes da entrada em vigor do PDM de Ourém -----

---- A legalização das construções existentes apenas será possível com recurso ao processo extraordinário de regularização previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro, alterado pelo DL n.º 21/2016 de 19 de Julho tendo em conta as Incompatibilidade da localização da pretensão com os instrumentos de gestão territorial, designadamente, A classificação do espaço (A e F) e as suas condicionantes (RAN e REN), razão pela qual surge este pedido de interesse público Municipal. -----

---- Relativamente a possíveis impates ambientais, os mesmos serão reduzidos e pouco significativos, caso se implementem todas as medidas previstas no âmbito do licenciamento destas atividades.-----

---- **3. CONCLUSÃO:**-----

---- Face ao exposto, a regularização das atividades, de comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis pesados, manutenção e reparação de veículos automóveis e reparação e manutenção de máquinas e equipamentos, levada a cabo pela empresa Auto Coelhoinhos – Comércio Automóvel S.A., na rua da Tapada em Fátima, penas será possível no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro, alterado pelo DL n.º 21/2016 de 19 de Julho, assim sendo, coloca-se à consideração superior o **Pedido de Emissão de Declaração de Interesse Público Municipal** solicitado pela empresa.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO.-----

OOXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 308/2013, da firma **MARTO & OLIVEIRA, Limitada**, com sede na Rua da Charneca, no lugar de Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à legalização das obras de alteração e ampliação levadas a efeito no estabelecimento industrial (serração de madeiras), sito na referida morada, na reunião de 21 de agosto de 2015, a Câmara deliberou submeter



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

o processo a apreciação do grupo de trabalho referido no artigo 85.º-A, do Plano de Urbanização de Fátima. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 04 de janeiro em curso, que se passa a transcrever: “A CMO esclareceu que o requerente informou que vai proceder à atualização da certidão permanente da conservatória do registo predial, confirmando que é o proprietário da área total de 8628m2 (conforme levantamento topográfico e informação do Sistema de Informação Geográfica). As novas peças gráficas possuem o levantamento rigoroso do existente identificando o que se pretende regularizar e demolir. Contudo as peças gráficas devem ser complementadas com as áreas de estacionamento já previstas anteriormente. Constatando que as construções que se pretendem regularizar já existiam em data anterior à entrada em vigor do PDMO, a CCDRLVT emite parecer favorável condicionado, devendo a CMO verificar a legitimidade do requerente sobre a totalidade da área de intervenção.-----

---- A CMO emite parecer favorável condicionado à entrega pelo requerente da certidão permanente da conservatória do registo predial atualizada em conformidade com o levantamento topográfico apresentado. Deve ainda complementar a planta de implantação com a informação relativa aos lugares de estacionamento necessários. ----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável condicionado às questões acima colocadas.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA.-----

---- 2. Relativamente ao processo registado sob o n.º 154/2016, da firma **PEREIRA SILVA & REIS, Limitada**, com sede na Estrada de Minde, n.º 850, da freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à legalização das obras de ampliação, levadas a efeito no edifício destinado a comércio, armazém e indústria, sito na referida morada, na reunião de 19 de agosto de 2016, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho referido no artigo 85.º-A, do Plano de Urbanização de Fátima. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com o parecer do citado grupo de trabalho, de 04 de janeiro em curso, que se passa a transcrever: “Contactado telefonicamente o IAPMEI, IP esclareceu que o estabelecimento industrial se enquadra como Tipo 3 (CAE: 22.292), sendo que o processo vai ser remetido à CMO. Confrontando as peças gráficas apresentadas com os



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ortofotomapas de 1998 e 2004 verifica-se que apenas um anexo com cerca de 20m<sup>2</sup> localizado na frente com a Rua dos Caneiros não existia a essa data. As licenças emitidas pela CMO constam dos elementos instrutórios. Verificando que a pretensão se localiza na subunidade 4.1 e 4.2 do PUF onde é admissível a localização de indústria compatível, a CCDR-LVT emite parecer favorável.-----

---- A CMO emite parecer favorável à regularização da pretensão, sendo que irá solicitar o processo industrial ao IAPMEI, IP.-----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável à regularização.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA.-----

---- 3. No âmbito do processo registado sob o n.º 82/2016, de que é titular **MANUEL SIMÕES LOPES**, residente na Rua Principal, n.º 87, em Casal Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente ao pedido de licença para proceder à regularização das obras de alteração e ampliação de um posto de abastecimento de combustíveis, de uma oficina de mudança de pneus e respetivo armazém e zonas de apoio, que possui na Rua da Ponte, n.º 30, na referida localidade, na reunião de 16 de setembro de 2016, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém em vigor.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer da referida comissão, datado de 04 do corrente mês, que a seguir se transcreve: “Foram apresentados antecedentes do licenciamento e instrutórios do processo que permitiram esclarecer que o presente pedido contempla apenas a unidade B (onde se inclui a ampliação do posto de abastecimento de combustíveis) e a unidade C (armazém/oficina). A unidade A (snack-bar licenciado desde 2000) não é contemplada. Constatando que a atividade do posto de abastecimento de combustíveis já se encontra licenciada nesta parcela desde 1996, as construções que se pretendem regularizar já existiam no ortofotograma de 1998, em data anterior à entrada em vigor do PDMO, recaindo em espaço urbano e não afetando REN, a CCDRLVT emite parecer favorável. -----

---- A CMO emite parecer favorável de acordo com os fundamentos acima enunciados, condicionado a que o requerente assegure a transferência dos lugares de estacionamento para o terreno contíguo e a sul das unidades A e B, de modo a não prejudicar o funcionamento do posto de abastecimento (unidade B). -----



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável condicionado de acordo com os pareceres acima referidos.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 4. No âmbito do processo registado sob o n.º 147/2016, de que é titular a firma **GRAMIAL – GARAGEM DE REPARAÇÕES AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS e AGRÍCOLAS, Limitada**, com sede na Estrada da Moita, n.º 415, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente ao pedido de licença para proceder à legalização das obras de alteração que levou a efeito num pavilhão destinado a oficina de reparação de veículos, sito na dita morada, na reunião de 16 de setembro de 2016, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém em vigor.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer da citada comissão, datado de 04 do corrente mês, que se passa a transcrever: “A CCDRLVT emite parecer favorável constatando que a atividade de oficina de reparação de automóveis já existia antes da entrada em vigor do PDMO e que a área de ocupação é exatamente igual à apresentada no ortofotomapa de 1998.-----

---- Recomenda-se que a CMO assegure uma área de impermeabilização em conformidade com o valor previsto no PDMO (0,50).-----

---- A Câmara Municipal emite parecer favorável, dado que todas as construções que se pretendem legalizar já existiam em data anterior à entrada em vigor do PDMO.-----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável à regularização pretendida”.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2009/2016, de **MARIA DA LUZ VITÓRIA DA SILVA PEREIRA e ANTÓNIO PEREIRA DA SILVA**, residentes na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 120, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitarem, por motivos que especificam, autorização para requererem a emissão do alvará de licença, referente a obras de alteração do sótão de um hotel, sito na referida morada, a que corresponde o processo de construção n.º 10/2012, de que são titulares.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com os documentos, que se passam a especificar:

- Informação n.º 459/16, de 30 de dezembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**; -----
- Informação, datada de 02 de janeiro em curso, da **Chefe daquela Divisão**, que se passa a transcrever: “Considerando o teor da presente informação e o estado do processo, ao mesmo deverá ser declarada a intenção de caducidade nos termos do artigo 71.º do RJUE, com audiência prévia do interessado, nos termos do CPA. -----

---- Contudo o requerente vem expor à Câmara a razão de não solicitar a emissão do alvará do processo n.º 10/2012 e que o pretende fazer agora. -----

---- À consideração superior a decisão a tomar”;-----

- Despacho, datado de 05 também de janeiro corrente, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, a colocar à consideração superior a concessão do prazo de 30 dias para os requerentes requerem o citado alvará de licença. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO E CONCEDER AOS TITULARES DO PROCESSO, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA REQUEREREM A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS.-----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 34.650/2016, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, sedeadada na Rua do Casal, na localidade de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé, a isenção de todas as taxas e licenças inerentes ao pedido de licenciamento para ampliação de um edifício, destinado a salas de catequese, sito na referida morada.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 5/17, de 05 do mês que decorre, que se passa a transcrever: “A requerente solícita a isenção do pagamento das seguintes taxas: -----

- Entrada de processo de licenciamento (**taxa de apreciação 197,70€ nesta data**); ---
- Emissão de alvará de obras; -----
- Entrada do pedido de autorização de utilização;-----
- Emissão de alvará de utilização. -----

---- Todas referentes a um processo de licenciamento para ampliação de um edifício, destinado a salas de catequese, localizado na Rua do Casal, em Pinheiro, freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade, **que irá dar entrada na Câmara Municipal, ao abrigo do acordo com a Santa Sé.**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- As isenções de taxas encontram-se definidas nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém, desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal. -----

---- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 9.º do RМУETCUCO, as associações religiosas, culturais, desportivas e ou recreativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins.-----

---- **Quanto aos valores das taxas não nos é possível efectuar os cálculos, dado que o processo ainda não deu entrada.** -----

---- À consideração superior a decisão a tomar”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS, AO ABRIGO DA CONCORDATA CELEBRADA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ. -----

---- 7. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 1315/2016, da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA**, com sede na Rua Principal, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo de “Remodelação do recinto de jogo dum Campo de Futebol 11”, na reunião de 30 de setembro de 2016, a Câmara deliberou remeter o processo à Divisão de Gestão Urbanística, para melhor esclarecimento.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Informação n.º 153/16, de 11 de outubro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: “(...) Nos termos do n.º 2 do art.º 9.º do REMUETCUCO, as isenções referidas não dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa. -----

---- **O requerimento apresentado não está documentado e fundamentado, em como se trata de uma instituição de Utilidade Pública.** -----

---- Mais se informa que primeiro devem proceder à isenção e depois devolução da quantia (8.322,87€, **caso o entendam.** -----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar”; -----

- Despacho, datado de 22 de novembro de 2016, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que a seguir se transcreve: “À consideração do Sr. Presidente para remeter a Reunião de Câmara, no sentido da decisão de isenção de taxas e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

posterior devolução, pois apesar da instituição não possuir o estatuto de utilidade pública, se trata de uma obra de interesse público, financiada parcialmente pelo Município.”;-----

- Informação n.º 3/17, de 16 de janeiro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “No âmbito do processo de licenciamento inerente à remodelação do campo de futebol de 11 da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama, a mencionada associação efetuou o pagamento de taxas que ascenderam a 8.322,87 euros, no ano económico de 2016.-----

---- Neste contexto, vem requerer a sua devolução circunstância que não configura a devolução de uma receita cobrada (a qual iria promover uma correção às receitas liquidadas e cobradas do próprio ano), porquanto já está vigente outro ano económico e conseqüentemente diferente orçamento (princípio da anualidade subjacente aos orçamentos públicos).-----

---- Conseqüentemente, a eventual isenção das taxas em referência incitam a ocorrência de um pagamento ao requerente, circunstância que configura a assunção de uma despesa pública, na medida em que irá afetar não a execução do orçamento da receita mas do orçamento da despesa.-----

---- Face ao exposto, importa mencionar que a eventual despesa emergente resultante da devolução das taxas cobradas, condicionada ainda à aprovação de uma isenção às taxas subjacentes, dispõe de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho. --

---- Importa ainda mencionar que, particularmente nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei 73/2016, de 3 de setembro, compete à assembleia municipal, conceder isenções totais ou parciais de impostos ou tributos próprios (nos quais se incluem as taxas municipais), mediante proposta fundamentada da câmara municipal, através de deliberação que deverá incluir a estimativa da respetiva despesa fiscal (no caso ascende a 8.322,87 euros), atendo ainda à circunstância de que, de acordo com a Lei 64/2013 (Regime de Publicitação de Subvenções e Benefícios Públicos, Concedidos por Entidades do Setor Público), o Município de Ourém estará obrigado a publicitar as subvenções e benefícios atribuídos, particularmente à Inspeção Geral de Finanças, com as seguintes considerações:-----

---- 1. Requisitos (n.º 1 do artigo 4.º da Lei 64/2013)-----

- Designação da entidade obrigada;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Nome ou firma do beneficiário; -----
- Número de identificação fiscal ou número de pessoa coletiva do beneficiário; --
- Montante transferido ou valor e natureza do benefício atribuído; -----
- Data da decisão; -----
- Finalidade; -----
- Fundamento legal. -----

---- 2. Documentação de suporte em formato digital a apresentar por via electrónica à IGF (aprovado por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças – Despacho n.º 1169/2014, de 8 de janeiro): -----

- Deliberação do órgão ou decisão da entidade que atribui a subvenção ou benefício; -----
- Conta corrente de terceiros, lista de ordens de pagamento ou documento equivalente que demonstre os pagamentos efetuados no ano a favor do beneficiário da subvenção ou do benefício público, no caso de existir fluxo monetário. -----

---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO.

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **8.322,87 EUROS**, JÁ LIQUIDADOS, CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, SEJA APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. --- -----

OOXXXOO

OOO

**LOTEAMENTO URBANO** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1964/2016, da **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, com sede em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a receção provisória das obras de urbanização do loteamento n.º 1/2013, denominado “*São João de Deus*”, sito na Rua São João de Eudes e Rua Prof. António Lopes, em Lomba d’Égua, da dita freguesia, de que é titular, bem como a consequente resolução da garantia bancária. ---

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 179/16, de 14 de dezembro findo, que se passa a transcrever: “A Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, solicita a receção



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

provisória ao loteamento nº 1/2013, assim como a consequente resolução da garantia bancária, informa-se: -----

Verificados os elementos entregues informa-se o seguinte: -----

- 1) ► Livro de obras; -----
- Telas finais (fls. 15 à 37);-----
- Auto de receção provisória por parte da EDP (fls. 8 e 9);-----
- Certificado de Inspeção da entidade inspetora e termo de responsabilidade do gás (fls. 19 a 12); -----
- Termo de responsabilidade do Diretor de obra; -----

2) O Diretor de Obra apresentou uma declaração (fl.7), na qual declara que as infraestruturas da Rede de Telecomunicações foram executadas em conformidade com os respetivos projetos apresentados e que a mesma foi licenciada em 2008, antes da entrada em vigor do Manuel ITUR, com data de novembro de 2009. -----

3) Nos termos do nº. 2 do art.º 87º do RJUE, a receção provisória é precedida da vistoria a realizar por uma comissão da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da Câmara Municipal. -----

4) O requerente solícita a consequente resolução da garantia bancária (fl.40), nos termos do nº 5 do art.º 54.º do RJUE a caução não pode ultrapassar 90%, do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras. -  
---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO LOTEAMENTO EM QUESTÃO, CONFORME REFERIDO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXO

OOO

**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**-----

= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES – 2016/2017 = ----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, na reunião de 19 de agosto de 2016, a Câmara deliberou concordar com o proposto na informação nº 330/16, então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, nomeadamente definir, de 20 de setembro a 20 de outubro de 2016, o período de audiência dos interessados. -----

---- Decorrido o período acima mencionado, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação nº 474/16, de 29 de novembro do ano transato, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a sugerir conforme se passa a transcrever: “(...) Deste modo sugere-se que: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- a) os pedidos dos encarregados de educação sejam deferidos cf. quadro seguinte:--

Proc.	Aluno	escalão atribuído	Estabelecimento de ensino	Entidade	Data do pedido	Proposta de escalão	Motivo do pedido
286	Afonso Simões Alves	Não subsidiado	EB1 do Casal dos Bernardos	Centro Social do Casal dos Bernardos	20.09.2016	B	alteração de escalão de abono de família
85	Vitor Manuel dos Santos Rodrigues	Não subsidiado	Centro Escolar da Caridade	Jardim Infantil de Ourém	20.09.2016	B	alteração de escalão de abono de família
58	Simão Silva Batista	B	Centro Social do Olival	Centro Apoio Social do Olival	20.09.2016	A	desemprego
544	Rodrigo Freitas Henriques	Não subsidiado	Centro Escolar da Freixianda	Agrupamento de Escolas de Ourém	21.09.2016	B	alteração de escalão de abono de família
245	Mariana Resende Duarte	B	Centro Escolar da Caridade	Jardim Infantil de Ourém	27.09.2016	A	alteração de escalão de abono de família
34	Íris Filipa Silva	Não subsidiado	Centro Escolar de Santa Teresa	APDAF	27.09.2016	B	alteração de escalão de abono de família
411	Afonso Martim Dias Reis	Não subsidiado	EB1 de Boleiros	Associação Centro de Dia de Fátima	27.09.2016	B	alteração de escalão de abono de família
2	Francisca Alexandra Nunes Nicolau	B	Centro Escolar Santa Teresa	APDAF	18.10.2016	A	desemprego
388	Tomás Dias dos santos Oliveira	Não subsidiado	Centro Escolar da Cova da Iria	APAJEFátima		B	alteração de escalão de abono de família

---- b) seja atribuído o correspondente escalão para benefício de refeições escolares, produzindo efeitos à data do pedido apresentado nos nossos serviços até ao fim do ano lectivo;-----

---- c) o pagamento das refeições comparticipadas seja acautelada nas propostas de pagamento de refeição às entidades prestadoras das mesmas nos termos de informação que a DEAS efetua para este efeito. (...).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM**-----

= 1. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 21.538/2012, **Porfírio da Conceição da Rocha Machado**, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 25, 2.º frente, da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, do Concelho de Vila Franca de Xira, solicitou autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

tarifa de ligação do imóvel sito na Rua dos Sabugueiros, n.º 9, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 24 prestações. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 493/16, de 13 de dezembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito do pedido de pagamento faseado da tarifa de ligação de esgotos domésticos em 24 prestações, o requerente foi notificado para a apresentação de documentos sem os quais não é possível aos serviços analisar o pedido e a situação socioeconómica do agregado familiar, cf. ofício n.º 1049/2013, datado a 18.01.2013, não tendo o mesmo entregue até ao momento, procedido em conformidade (nos termos dos artigos 86.º e 117.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja comunicado ao munícipe a intenção de indeferir o pedido e que o pagamento em prestações nunca poder ser superior a 12, cf. artigo 13.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, em vigor. Mais se propõe informá-lo de que poderá, caso o entenda, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre esta intenção de decisão ou juntar documentos, **no prazo de 10 dias**.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **PORFÍRIO DA CONCEIÇÃO DA ROCHA MACHADO** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE, DE ACORDO COM O ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, AUTORIZA O PAGAMENTO DA TARIFA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, SE ASSIM O ENTENDER, CONSIDERANDO QUE O VALOR ATUAL DA TARIFA DE LIGAÇÃO É SUBSTANCIALMENTE INFERIOR AO INICIALMENTE INDICADO. -----

= 2. PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL = -----

- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.703/2011, de **Margarida Maria Lopes dos Santos**, residente na Travessa dos Moinhos, n.º 231, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, no âmbito da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais e pelos motivos que especifica, a atribuição de tarifa social. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 441/16, datada de 11 de novembro do ano transato, a dar conta de que não estão reunidos os requisitos dispostos no artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARGARIDA MARIA LOPES DOS SANTOS** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2498/2014, de **Ernesto Cândido de Matos**, residente na Rua Principal, n.º 29, em Várzea do Bispo, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requerer, no âmbito da ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais e pelos motivos que especifica, a atribuição de tarifa social. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 491/16, datada de 13 de dezembro findo, a dar conta de que não estão reunidos os requisitos dispostos no artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ERNESTO CÂNDIDO DE MATOS** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8406/2014, de **Faustino Rosa Gomes**, residente na Rua Nossa Senhora dos Caminhos, em Vale do Carro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requerer, no âmbito da ligação da sua



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais e pelos motivos que especifica, a atribuição de tarifa social.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 489/16, de 13 de dezembro findo, a dar conta de que não estão reunidos os requisitos dispostos no artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, pelo que propõe o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **FAUSTINO ROSA GOMES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

**TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL**-----

---- Relativamente ao tarifário de venda de água, na reunião de 19 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a redução de tarifas a utilizadores domésticos e a famílias numerosas, nos termos então propostos pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar à Assembleia Municipal a autorização para o efeito.-----

---- No seguimento de autorização concedida pela **Assembleia Municipal**, em sessão de 29 também de fevereiro de 2016, nesta reunião foram apresentados os processos que a seguir se especificam:-----

= 1. UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

- Foi apresentada a informação n.º 445/16 de 14 de novembro de 2016, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Para beneficiar da redução de tarifas de venda de água para utilizadores domésticos é necessário que o agregado familiar obedeça a alguns requisitos, nomeadamente que instrua o processo com documentos que comprovem que é beneficiário de uma das prestações sociais previstas nas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente. Deste modo, notificou-se o requerente com o processo TSUD n.º 3/2016 para a apresentação dessa documentação sem a qual não é possível aos serviços analisar o pedido, cf.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ofício n.º 23347/2016, não tendo o mesmo entregue, até ao momento, procedido em conformidade (nos termos dos artigos 86.º e 117.º). -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja comunicado ao munícipe a intenção de indeferir o pedido e informá-lo que poderá, caso o entenda, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre esta intenção de decisão ou juntar documentos, **no prazo de 10 dias.** -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 9/17, de 04 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 18/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra dois elementos com direito ao 1.º escalão de abono de família. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 07 de setembro de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 11/17, de 04 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 19/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra dois elementos com direito ao 1.º escalão de abono de família. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 07 de setembro de 2016.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 12/17, de 04 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 20/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra um elemento com direito ao 1.º escalão de abono de família.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 13 de setembro de 2016.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 13/17, de 04 de janeiro corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 21/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra três elementos com direito ao 1.º escalão de abono de família.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 13 de setembro de 2016.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 14/17, de 04 de janeiro corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 22/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra um elemento com direito ao 1.º escalão de abono de família. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 22 de setembro de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 15/17, de 04 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 23/2016, não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhuma dos seguintes benefícios (prestações sociais):-----

a) Complemento Solidário para Idosos;-----

b) Rendimento Social de Inserção; -----

c) Subsídio Social de Desemprego;-----

d) 1.º Escalão do Abono de Família; -----

e) Pensão Social de Invalidez.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja comunicado ao munícipe a intenção de indeferir o pedido e informá-lo que poderá, caso o entenda, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre esta intenção de decisão, no prazo de 10 dias. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 16/17, de 04 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 24/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra um elemento com direito ao Complemento Solidário para Idosos.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 25 de outubro de 2016.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 17/17, de 05 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 25/2016, não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhuma dos seguintes benefícios (prestações sociais):-----

a) Complemento Solidário para Idosos;-----

b) Rendimento Social de Inserção; -----

c) Subsídio Social de Desemprego;-----

d) 1.º Escalão do Abono de Família; -----

e) Pensão Social de Invalidez.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja comunicado à munícipe a intenção de indeferir o pedido e informá-la que poderá, caso o entenda, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre esta intenção de decisão, no prazo de 10 dias. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 18/17, de 05 de janeiro corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 27/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra um elemento com direito ao Subsídio Social de Desemprego. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 23 de novembro de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 20/17, de 05 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 28/2016, não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhuma dos seguintes benefícios (prestações sociais):-----

a) Complemento Solidário para Idosos;-----

b) Rendimento Social de Inserção; -----

c) Subsídio Social de Desemprego;-----

d) 1.º Escalão do Abono de Família; -----

e) Pensão Social de Invalidez.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja comunicado ao munícipe a intenção de indeferir o pedido e informá-lo que poderá, caso o entenda, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre esta intenção de decisão, no prazo de 10 dias. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 21/17, de 05 do mês em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 29/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar é beneficiário do rendimento social de inserção. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 13 de dezembro de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 22/17, de 06 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 30/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra um elemento com direito ao complemento solidário para idosos. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 13 de dezembro de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 26/17, de 11 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Durante a instrução do processo de tarifário social para famílias numerosas n.º 15/2016, o requerente solicitou alteração do seu pedido para tarifário social para utilizadores domésticos. Deste modo, analisado o processo à luz



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSFN n.º 15/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra três elementos com direito ao 1.º escalão de abono de família.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 03 de novembro de 2016, data em que o requerente solicita a alteração do seu pedido e instrui o processo. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 33/17, de 13 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 1/2017, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra dois elementos que beneficiam do 1.º escalão de abono de família. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 13 de janeiro 2017. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

= 2. FAMÍLIAS NUMEROSAS = -----

- Foi apresentada a informação n.º 24/17, de 11 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 2/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, isto é para cinco elementos: mais 3m<sup>3</sup> faturados no 1.º escalão (de 0 a 8m<sup>3</sup>). -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 21 de novembro de 2016, data em que o requerente instruiu o processo.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 25/17, de 11 de janeiro corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 14/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, isto é para cinco elementos: mais 3m<sup>3</sup> faturados no 1.º escalão (de 0 a 8m<sup>3</sup>). -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 21 de novembro de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

**ACIDENTES DE VIAÇÃO** -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Na reunião de 18 de novembro de 2016, a Câmara deliberou informar **Igor Manuel Liberato Monteiro**, residente na Estrada Nacional 118, n.º 996, em Tramagal, de que tencionava indeferir o pedido de ressarcimento do valor de 271,46€, referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 97-NG-86, marca BMW, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 10 de março de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2016, quando circulava na Rua Luís de Camões, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada.-----

---- Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 2/17, de 09 do corrente mês, do **Serviço de Contencioso** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, a dar conta de que o requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Na reunião de 18 de novembro de 2016, a Câmara deliberou informar **Nuno Miguel Oliveira Frazão**, residente na Rua Principal, n.º 35, em Boieiro, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de indemnização do montante de 660,81€, referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 86-HX-52, marca Citroën, modelo C5, aquando do acidente de viação ocorrido no dia 16 de agosto de 2016, quando circulava na Estrada Nacional 356, na localidade de Rio de Couros (sentido Freixianda/Ourém), da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, também deste Concelho, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada. -

---- Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 3/17, de 09 do corrente mês, do **Serviço de Contencioso** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, a dar conta de que o requerente não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA**-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos do Município de Ourém, 20 de janeiro de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 20/01/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**1.2. PROJETO “PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E REABILITAÇÃO URBANA 2017”**

= Alteração do limite da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Ourém – Informação 23/17, de 17 de janeiro em curso, da Coordenadora da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”.

**1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 640/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Emília de Oliveira da Costa;
2. Carta registada sob o n.º 641/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Isaura Dias Freire Lopes;
3. Carta registada sob o n.º 1000/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Joaquim Matias das Neves;
4. Carta registada sob o n.º 1001/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Júlia Santos Sousa Leal;
5. Carta registada sob o n.º 1002/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria Celeste de Oliveira Lopes;
6. Carta registada sob o n.º 1009/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António Cruz da Conceição Pereira Jorge;
7. Carta registada sob o n.º 1010/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António Cruz da Conceição Pereira Jorge;
8. Carta registada sob o n.º 1011/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de José Carlos da Silva Henriques.

**2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS**

**2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 33.568/2016, de Maria de Jesus Ribeiro, sobre prédio sito em Carregal – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. Requerimento registado sob o n.º 33.938/2016, de Filipa Simões Pereira, sobre prédio sito em Costa do Vicente, limite de Casal Pinheiro – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

### **3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Construção de Casa Mortuária em Ribeira do Fárrio – Pedido de adiantamento de verba – Carta enviada por correio eletrónico no dia 05 de janeiro em curso, pela União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

#### **3.1. PATRIMÓNIO E NOTARIADO**

= Requalificação de três Extensões de Saúde no Concelho – Sobral (Nossa Senhora das Misericórdias), Olival e Alburitel – Proposta de protocolo – Carta registada sob o n.º 32.639/2016, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;

= Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Lavradio – União das Freguesias de Matas e Cercal – Proposta de protocolo – Informação n.º 5/17, de 10 de janeiro corrente, do Serviço de Património e Notariado.

### **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 33.759/2016, da firma Virgílio Pereira & Lopes, Limitada;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução da tarifa de ligação ao sistema – Informação, datada de 10 de janeiro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 3/17 de 02 de janeiro corrente, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);

= Pedido de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal – Requerimento registado sob n.º 33.354/2016, da firma Auto Coelhoinhos – Comércio Automóvel, S.A..

### **5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 308/2013, da firma Marto & Oliveira, Limitada, instruído com a informação n.º 8/17, de 05 de janeiro corrente, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
2. Processo registado sob o n.º 154/2016, da firma Pereira, Silva & Reis, Limitada, instruído com a informação n.º 9/17, de 05 de janeiro em curso, da DGU;
3. Processo registado sob o n.º 82/2016, de Manuel Simões Lopes, instruído com a informação n.º 5/17, de 05 de janeiro em curso, da DGU;
4. Processo registado sob o n.º 147/2016, da firma Gramial – Garagem de Reparações Automóveis, Máquinas Industriais e Agrícolas, Limitada, instruído com a informação n.º 4/17, de 05 de janeiro em curso, da DGU;
5. Requerimento registado sob o n.º 2009/2016, de Maria da Luz Vitória da Silva Pereira e António Pereira da Silva, instruído com a informação n.º 459/16, de 30 de dezembro de 2016, da DGU;
6. Requerimento registado sob o n.º 34.650/2016, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, instruído com uma informação, datada de 05 de janeiro em curso, da DGU;
7. Requerimento registado sob o n.º 1315/16, da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama, instruído com a informação n.º 3/17, de 16 do mês em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Loteamento urbano – Requerimento registado sob o n.º 1964/2016, da Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, instruído com a informação n.º 179/16, de 14 de dezembro de 2016, da DGU.

## **6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Proposta de atribuição de subsídios escolares – 2016/2017 – Informação n.º 474/16, de 29 de novembro de 2016, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém:

1. Pedido de pagamento em prestações da tarifa de ligação ao sistema – Requerimento registado sob o 21.538/2012, de Porfírio da Conceição da Rocha Machado;
2. Pedidos de atribuição de tarifa social:
  - Requerimento registado sob o n.º 12.703/2011, de Margarida Maria Lopes dos Santos;
  - Requerimento registado sob o n.º 2498/2014, de Ernesto Cândido de Matos;
  - Requerimento registado sob o n.º 8406/2014, de Faustino Rosa Gomes;

= Tarifário de venda de água – Pedidos de atribuição de tarifa social:

1. Utilizadores domésticos:
  - Informação n.º 445/16, de 14 de novembro de 2016, da Chefe DEAS;
  - Informação n.º 9/17, de 04 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 11/17, de 04 de janeiro corrente, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 12/17, de 04 do janeiro corrente, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 13/17, de 04 de janeiro corrente, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 14/17, de 04 de janeiro corrente, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 15/17, de 04 de janeiro corrente, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 16/17, de 04 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 17/17, de 05 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 18/17, de 05 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 20/17, de 05 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 21/17, de 05 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 22/17, de 06 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 26/17, de 11 de janeiro corrente, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 33/17, de 13 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;
2. Famílias numerosas:
  - Informação n.º 24/17, de 11 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;
  - Informação n.º 25/17, datada de 11 do corrente mês, da Chefe da DEAS.

## **7. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Processo registado sob o n.º 10.582/2016, de Igor Manuel Liberato Monteiro, sobre acidente ocorrido em Vilar dos Prazeres – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, no dia 10/03/2016;
2. Processo registado sob o n.º 23.935/2016, de Nuno Miguel Oliveira Frazão, sobre acidente ocorrido em Rio de Couros – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, no dia 16/08/2016.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.44  
20/01/2017  
Anexo I

**Câmara Municipal de Ourém, 17 de janeiro de 2017**

**O Vice-Presidente da Câmara**

**Nazareno José Menitra do Carmo**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ADITAMENTO**  
**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL MARCADA PARA 20/01/2017**

**2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS**

**2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor – Renúncia de mandato:

1. Requerimento registado sob o n.º 1169/2017, de 11 de janeiro em curso de João Paulo Pina Rebelo;
2. Requerimento registado sob o n.º 1170/2017, de Ana Raquel Teixeira Vicente, de 11 de janeiro em curso;
3. Requerimento registado sob o n.º 1173/2017, de Esmeralda dos Reis e Silva, de 11 de janeiro em curso;
4. Requerimento registado sob o n.º 1167/2017, de Vítor Manuel de Jesus Frazão, de 11 de janeiro em curso.

**Câmara Municipal de Ourém, 18 de janeiro de 2017**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, 06-01-2017 a 19-01-2017

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
1864/2003	Banco BPI, S.A.	Travessa do Moleiro, nº 2 – Lourinha – N.S. da Piedade
1900/2002	Clementino Vieira Matias	Rua Principal, nº 20 – Sandoeira – U. F. de Rio de Couros e Casais dos Bernardos
366/2016	Confatil – Construção Turismo, Lda	Rua Francisco Marto – Cova da Iria - Fátima
1916/2010	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Avenida Dom José Alves Correia da Silva – Cova da Iria - Fátima
2535/1988	Fernando Sousa Silva	Estrada Nacional 113 – n.º 43 - Tacoaria - Freguesia de Seiça
241/2016	Filipe Marques Ferraz	Rua Vale da Viúva – Casais Galegos – U. F. de Rio de Couros e Casais dos Bernardos
904/2010	Hélio António da Graça de Sousa e Raquel Mendes Liberal	Rua da Gandaia, nº 10 – Aldeia de Sta. Teresa – U. F. de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
245/2016	José dos Prazeres Rodrigues	Largo da Capela – Boleiros - Fátima
1359/2016	Madeca – Madeiras de Caxarias, Lda.	Rua 9 de Junho – Carvoeira – Freguesia de Caxarias
305/2015	Manuel Santos Rosa	Rua Francisco Marto – Cova da Iria - Fátima
21/2015	Maria de Fátima dos Reis Pereira	Estrada Principal de Fátima - Fátima
1863/2016	Mário da Cruz Rodrigues	Rua do Brejo Alto, n.º 5 – Cavadinha – Freguesia de Urqueira
182/2016	Mégane Caetano da Silva	Rua da Escola, nº 1 – Camarões – U. F. de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
203/2002	Telmo Duarte – Comércio de Pedras Naturais, Soc. Unip., Lda	Avenida Dom José Alves Correia da Silva – Cova da Iria – Fátima

Ourém, 20 de Janeiro de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE  
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo  
Presidente e/ou Vereador, de 06/01/2017 a 19/01/2017**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
390	Café Central de Ourém, Lda.	Cancelamento de esplanada
880	Armanda Luísa Lameira Inácio	Cartão de residente
446	Emília Vieira dos Reis	Concessão de terreno no cemitério
189	Condomínio do Edifício na Rua Alexandre Herculano, n.º 21-Ourém	Inspeção de elevador
108	Vitória do Sobral, SA	Inspeção de elevador
107	Vitória do Sobral, SA	Inspeção de elevador
109	Vitória do Sobral, SA	Inspeção de elevador
16	Laura Rosaria Domingues Henriques	Inspeção de elevador
753	Condomínio do Edifício Avenida, n.º 181-Fátima	Inspeção de elevador
745	Condomínio do Edifício Santa Filomena	Inspeção de elevador
35152	Maria Pereira Figueiredo Perdigão	Inumação de cadáver
35153	António José Jordão de Sousa	Inumação de cadáver
790	Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Piedade-Capela do Vale Travesso	Licença de ruído
1075	Fábrica da Igreja de Paroquial de Urqueira	Licença de ruído
33950	Eduframa, SA	MCP - RJACSR
34530	Empathy Voices, Lda.	Rastreio Auditivo
708	Magali Mateus Rodrigues Vieira	Vendedor de Mercado

Ourém, 20 janeiro de 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,  
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
MATAS E CERCAL**

**PREÂMBULO**

Na partilha dos recursos humanos e físicos afetos ao Município de Ourém e considerando que, na localidade de Lavradio, da União das Freguesias de Matas e Cercal, se encontra devoluto o edifício municipal onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo do Lavradio, considera-se que a aquela União de Freguesias é a entidade ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população das freguesias e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a União das Freguesias de Matas e Cercal o presente protocolo de cedência de instalações, na certeza que é garantido o pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela União de Freguesias.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes, aprovadas em reunião de Câmara celebrada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:

**Cláusula I**

**Identificação dos Outorgantes**

**Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público nº 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, na Cidade de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.

**União das Freguesias de Matas e Cercal**, pessoa coletiva de direito público nº 510 837 816, com sede na Rua 1.º de Janeiro, nº 489, em Matas, adiante designada como Segundo Outorgante, devidamente representada pelo Excelentíssimo Presidente da União das Freguesias de Matas e Cercal.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula II**

**Objeto**

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência, à União das Freguesias de Matas e Cercal, do edifício municipal – antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Lavradio, que se encontra desativado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 287 da referida União de Freguesias e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1722, da antiga Freguesia de Matas, tornando-o num polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo das referidas Freguesias e do lugar em particular.

**Cláusula III**

**Período de Vigência**

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

**Cláusula IV**

**Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante**

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício municipal - antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Lavradio, ao Segundo Outorgante para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente Protocolo.

**Cláusula V**

**Direitos e Deveres do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício municipal e das respetivas infraestruturas incumbindo-lhe:

- 1** – Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
- 2** – Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 3** - Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

4 - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;

**Cláusula VI**

**Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos**

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;

b) Devolver a infraestrutura e o equipamento cedido no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

**Cláusula VII**

**Casos Omissos**

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

**Cláusula Única**

O presente Protocolo contém três páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, \_\_\_\_ de ..... de 2017

O Primeiro Outorgante  
O Município de Ourém

O Segundo Outorgante  
A União das Freguesias de Matas e Cercal

---

Paulo Alexandre Homem de Oliveira  
Fonseca  
Presidente da Câmara

---

Humberto António Figueira da Silva  
Presidente da Junta